

Ofício CASA CIVIL Nº 510/2024. Rorainópolis - RR, 03 de dezembro de 2024.

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 06/12/2024

Bulo
SECRETÁRIO

Ao Excelentíssimo Senhor.

EDIVAM IVO

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

CÂMARA DE RORAINÓPOLIS

Recebido

Às 17 horas e 50 Minutos

Rorainópolis-RR, 03/12/2024

Juvecina Maria Coelho

Juvecina Maria Coelho
Chefe de Gabinete
Port. nº 002/2023
Câmara Municipal de Rorainópolis

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de Lei que "*Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Mulher, define suas competências e dá outras providências*", para sua apreciação desta casa legislativa.

Solicito ainda que seja apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2024.12.03 17:41:12 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal



Processo nº 024/2024
Folha Nº 03

Mensagem nº 024/2024

Rorainópolis/RR, 03 de dezembro de 2024.

Y
Câmara Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor.

EDIVAM IVO

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis
Rua Pedro Daniel, S/Nº, Centro.
Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Mulher, órgão essencial para a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres em nosso município.

A criação da Secretaria Municipal da Mulher representa um avanço no compromisso do Município de Rorainópolis com a igualdade de direitos e a dignidade da mulher. Com a nova Secretaria, será possível implementar ações efetivas que atendam às necessidades das mulheres, promovendo o desenvolvimento social e humano e combatendo todas as formas de discriminação e violência.

Confiamos na sensibilidade e no compromisso desta Casa Legislativa com os direitos fundamentais e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2024.12.03 17:40:21 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal



Processo nº 029/2024
Folha Nº 04
Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar a Secretaria Municipal da Mulher, uma iniciativa de fundamental importância para fortalecer a promoção da igualdade de gênero e a proteção dos direitos das mulheres no Município de Rorainópolis.

A criação deste órgão está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade de direitos, previstos no art. 5º da Constituição Federal. A Secretaria terá como principal objetivo planejar e implementar políticas públicas que promovam a autonomia econômica, social e cultural das mulheres, além de ações específicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Dados estatísticos nacionais e locais apontam a crescente necessidade de políticas públicas específicas para mulheres, considerando os altos índices de violência e desigualdade de oportunidades. A criação da Secretaria Municipal da Mulher permitirá uma gestão mais integrada e eficiente, consolidando o papel do município como agente transformador na luta pela igualdade de gênero.

Portanto, entendemos que este Projeto de Lei atende a uma demanda social legítima e urgente, e conclamamos os nobres vereadores e vereadoras a aprovarem esta importante iniciativa.

Rorainópolis/RR, 03 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO
DALTRO

SOUZA:83783342287

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DALTRO
SOUZA:83783342287
Dados: 2024.12.03 17:40:32 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 00 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Mulher, define suas competências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Rorainópolis, a Secretaria Municipal da Mulher, órgão da administração pública direta, com autonomia administrativa, financeira e orçamentária.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Mulher tem como finalidade a formulação, articulação e execução de políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero e o enfrentamento da violência contra a mulher, além de ações voltadas ao fortalecimento da participação feminina em todas as esferas da sociedade.

Art. 3º São competências da Secretaria Municipal da Mulher:

- I – promover ações que garantam os direitos das mulheres, em consonância com as legislações federal, estadual e municipal;
- II – formular políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- III – desenvolver programas de capacitação profissional para as mulheres, visando sua autonomia econômica;
- IV – articular parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para promover a igualdade de gênero;
- V – implementar ações de orientação, acolhimento e encaminhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- VI – elaborar relatórios periódicos sobre os indicadores de gênero no município;
- VII – outras atividades correlatas definidas em regulamentação específica.

Art. 4º A estrutura organizacional e as atribuições específicas dos cargos da Secretaria Municipal da Mulher serão definidas em decreto regulamentador.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2024.12.03 17:40:42 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal